



BARCARENA

PREFEITURA

Trabalho que une o nosso povo

Resolução

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Barcarena, Sexta-feira, 30 de junho de 2023

Diário Oficial de Barcarena código ID: HRBL16M337

RESOLUÇÃO Nº 46/2023-CMDCA

Dispõe sobre a alteração dos membros da comissão especial do processo de escolha de conselheiros (as) tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barcarena-PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal nº 2.162 de 22 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 2.301 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião extraordinária, realizada no dia 28 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a alteração dos membros da Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável pela condução do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do município de Barcarena quadriênio 2024-2027, respeitando a paridade entre governo e sociedade civil, composta pelos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente:

Presidente: NATALINA DE JESUS PANTOJA MENEZES/ Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante Governamental;

Vice-Presidente: ROSINÉA DA LUZ DINIZ/ Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante Governamental;

Relatora: MARIELY BOTELHO DA SILVA/ Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante Governamental;

RAYLSON CARLOS DA SILVA TAVARES/ Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Sociedade Civil;

CIPRIANA DALMACIO LIMA/ Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Sociedade Civil;

MARIA LINDALVA MELO DOS SANTOS/ Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Sociedade Civil.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 28 de junho de 2023.

RAYLSON CARLOS DA SILVA TAVARES

Presidente do CMDCA

Resolução nº 12/2023-CMDCA

